



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de guarda-corpo para o Setor de Assistência Social da Brigada Militar.

(2) Motivação/Justificativa:

O item é necessário tendo em vista a segurança que o item a ser trocado proporciona diretamente para os transeuntes do prédio como um todo, dentre eles servidores inseridos nas seções, servidores e parentes que se fazem presentes para atendimentos oferecidos pela SAS, bem como qualquer tipo de pessoa que possa adentrar ao prédio. O item que está presente, apresenta danificações por conta do episódio com a enchente, não estando em condições completas para oferecer a segurança que se espera. Levando em conta que parte dos servidores que frequentam a SAS, são militares acidentados em serviço, muitos deles com diversas dificuldades de locomoção, sendo extremamente necessário a troca do item supracitado.

(3) Especificações técnicas:

Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de guarda-corpo:

- Corrimão em vidro temperado incolor 8 mm;
- Medidas: largura: 4600
altura: 680
- Fixação: fixado em pinças;

3.1. Do requisitos técnicos do serviço:

3.1.1. A norma técnica brasileira NBR 14.718 define requisitos para guarda-corpo em edificações.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

Os inserts, os pinos, os chumbadores fixos ou de expansão e as grapas de fixação dos guarda-corpos à laje de piso ou à cinta de concreto devem ser de aço inoxidável AISI 302, 304 ou 316. Esta exigência é aplicável aos demais parafusos que forem utilizados. Não é permitido o contato das bordas das chapas de vidro entre si, com a alvenaria ou com peças metálicas.

3.1.2. A norma técnica brasileira NBR 7199 define requisitos para uso de vidro em guarda-corpo.

Para os casos de guarda-corpo em escadas, os tipos de vidro possíveis são vidro laminado de segurança ou aramado. A espessura mínima do vidro é definida pela equação contida na NBR 7199. No caso específico a requisição de compra não detalha se o vidro será apoiado em todos os lados, portanto, o cálculo foi feito para todas as opções:

- a) Se o vidro for apoiado nos 4 lados: vidro laminado 8 mm com 2 folhas (4 mm + 4 mm);

3.1.3. Condições Gerais:

- Caso seja solicitado, o fornecedor deverá apresentar o registro de responsabilidade técnica no CREA ou CAU, sendo o executor é responsável pela quitação de todas as taxas relacionadas à prestação do serviço.
- O serviço deverá ser executado em dias úteis, entre às 07h às 13h, sendo concluso em até 30 dias, a contar do início das atividades.
- A empresa ficará responsável pela quitação de todas as taxas relacionadas a prestação de serviço, bem como pelo fornecimento de todos os equipamentos e EPIs necessários, para execução do mesmo.
- A empresa interessada em participar do certame, poderá realizar visita técnica prévia ao local onde serão prestados os serviços. A visita deverá ser agendada com



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

antecedência, entre o representante da empresa e o responsável pelo recebimento, por telefone ou e-mail. No momento da visita, será fornecido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, o qual deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação a ser exigida para participação no certame. Caso a licitante opte por não participar da visita técnica disponível neste processo licitatório, deverá emitir Declaração de não realização de visita técnica, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços.

- A licitante vencedora deverá fornecer os EPIs necessários a execução dos serviços.

(4) Prazo e condições de garantia:

O licitante se obriga a reparar ou refazer quaisquer partes do serviço que venham a apresentar defeitos, sem qualquer ônus para este órgão, considerado o período de garantia contratual que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal que trata a Lei 8.078/90.

Todos os serviços, bem como materiais ou unidades que forem substituídas por consequência de falha na execução do serviço (com custas para a empresa contratada), durante o período de garantia terão, a partir da entrega, todas as garantias previstas.

(5) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Cap Daniela De Oliveira Carvalho

Email: ds-sas@bm.rs.gov.br

Telefone: (51) 984124809

(6) Mapa Comparativo/Preço de referência:

Anexo ao processo.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS CHORAZJE ADAMATTI – MAJ MED PM
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde